

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -CODEVASF

# PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 34/2018

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2020.

#### b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente da Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

## b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

2º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 34/2018 até 25/12/2023.

# 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 34/2018, no valor de R\$ 9.647.500,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), 2018NC000139, foi empenhado para atender 3 convênios visando a pavimentação de estradas vicinais nos Municípios de lpiranga/PI, Oeiras/PI e Batalha/PI.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O TED 34/2018 se refere aos instrumentos celebrados com os Municípios de Ipiranga/PI (Convênio nº 7.209.00/2018-SICONV 882024/2018), Oeiras/PI (Convênio nº 7.208.00/2018-SICONV 882021/2018) e Batalha/PI (Convênio nº 7.221.00/2018-SICONV 882398/2018), os quais ainda se encontram em vigência, necessitando de prorrogação de prazo do TED para cumprimento das metas, o que se justifica pela necessidade de execução e conclusão dos objetos já contratados.

Diane das metas existentes, celebração de convênios com Prefeituras Municipais, esses instrumentos sofreram atrasos devido a pandemia de COVID-19 e também aliado a isso, ocorreram atrasos na realização de serviços de alguns trechos de estradas vicinais, ocasionado por construções existentes dentro da faixa de domínio das vias, motivos inerentes às características da ação e modalidade e devidamente expostos e embasados legalmente, fato que acarretará a necessidade de postergarmos também a vigência do TED para que os instrumentos possam ser concluídos.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de **365 dias**, passando sua vigência para **25/12/2023,** 

P. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  \[ \text{Atoma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:} \]  \[ \text{X} \]  \[ \text{Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.} \]  \[ \text{X} \]  \[ \text{Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública} \]  \[ \text{X} \]  \[ \text{Doscontralizada, por meio da celebração de convêrios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, ontratos des privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apolo regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro 16.1994.  \[ \text{3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º) \]  \[ \text{V. Indidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TEDT 1.1 \]  \[ \text{J. Sim} \]  \[ \text{J. Não} \]  \[ Programa de Trabalho Plano Interno Fonte Natureza da Despesas Valor Em R\$ 1.5.244.2029.7K66.0001 Pl0000SAPL1 100 44.40.42 9.647.500.00  \[ \text{J. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho Valor 1.000 MA 1.000 Medida Medida Valor Valor Total Valor Total Início Fim 1.000 Medida Medida Valor Valor Valor Total Valor V											
) Sim x   Não    7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  Norma de execução de creditos orçamentários descentralizados poderá ser:  X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública  X) Descentralizada, por meio da celebração de convénics, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, inteladades privadas sem fins lucrátivos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro te 1994.  3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)  4. Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED:  3. Sim  X ) Não  4. Programa de Trabalho  15.244.2029.7K66.0001  Plano Interno  Fonte  Natureza da Despesas  Valor Em R\$  9. APEVISÃO ORÇAMENTÁRIA  Programa de Trabalho  Plano Interno  Fonte  Natureza da Despesas  Valor Em R\$  9. 647.500.00  10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  METAS  DESCRIÇÃO  Unidade  de  Medida  Unidade  de  Medida  Unidade  de  Medida  Unidade  Despesas  Valor Em R\$  10. Obras estruturantes  Unid.  1 9.647.500.00 9.647.500.00  N/A N/A  11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  MESJANO  Março/2020  1.000.000.00  Março/2020  2.000.000.00  Março/2021  3.600.000.00  Março/2022  1.600.000.00  1.000.000.000  1.000.000.000.	6. SUBDES	SCENTRALIZAÇÃO									
) Sim x   Não    7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  Norma de execução de creditos orçamentários descentralizados poderá ser:  X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública  X) Descentralizada, por meio da celebração de convénios, apordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, interades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei mº 8.958, de 20 de dezembro te 1994.  3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)  4. Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?  3. Sim  X ) Não  4. Programa de Trabalho  Plano Interno Fonte  Programa de Trabalho  Plano Interno Fonte  OBADOS  Unidade  METAS  DESCRIÇÃO  Unidade  Medida  Não  Produto  Obras estruturantes  Unid  1 9.647.500,00 9.647.500,00 V/A N/A  11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  MESSANO  Março/2020  Não 0000,000,000,000,000,000,000,000,000,0	A Unidade	Descentralizadora autoriza	a a subdescer	ntralização par	ra outro <i>(</i>	órgão ou en	tidade da adminis	stracão r	uíblica fer	deral?	
x ) Não  7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:  X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública  X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneros, com entes federativos, organismos internacionais ou fundações de apolo regidas pela Lei mº 8.958, de 20 de dezembro le 1994.  3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 6º, § 2º)  3. UNIGADE DESCRIÇÃO  Programa de Trabalho Plano Interno Fonte Natureza da Despesas Valor Em R\$  3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  Programa de Trabalho Plano Interno Fonte Natureza da Despesas Valor Em R\$  3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PROGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  DADOS  DESCRIÇÃO  Unidade de Medida Unidade Valor Valor Total Início Fim Medida Descentralizadora autoriza un unidado Descentralizadora por entre de Medida Descentralizadora DESCRIÇÃO		Descentializadora actoriza	a subucsuci	manzação pai	ia odiio c	orgao ou cri	adde da adminis	παζασ ρ	ublica icc	Joran.	
FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	( ) Sim										
A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:  X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública  X) Descentralizada, por meio da colebração de convénios, acordos, ajustos ou outros instrumentos congéneres, com entes foderativos, entidades privadas sem fins fucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.  3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)  4. Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED de 1994.  3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)  4. Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED de 1994.  3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)  4. Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED de 1904	(x)Não										
X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro le 1994. 3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º) 3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º) 4. Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? 3. SIm 5. SIm 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  Programa de Trabalho Plano Interno Fonte Natureza da Despesas Valor Em R\$ 15.244.2029.7K66.0001 P10000SAPL1 100 44.40.42 9.647.500.00  10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  METAS DESCRIÇÃO Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total Início Fim  Meta 1 Obras estruturantes Unid. 1 9.647.500.00 9.647.500.00 26/12/2018 25/12/2023  Produto Obras estruturantes Unid. 1 9.647.500.00 9.647.500.00 N/A N/A  11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  MÉSANO VALOR  Março/2020	7. FORMAS	S POSSÍVEIS DE EXECU	ÇÃO DOS CI	RÉDITOS OR	ÇAMEN <sup>-</sup>	TÁRIOS					
X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública  x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8,958, de 20 de dezembro fe 1994.  3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)  3. Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?  3. Sim  3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  Programa de Trabalho Plano Interno Fonte Natureza da Despesas Valor Em RS 15,244.2029,7K66.0001 PI0000SAPL1 100  44.40.42 9,647.500,00  DADOS  Unidade de Medida  Valor Unitário Valor Total  METAS  DESCRIÇÃO Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total  1. CRONOGRAMA PÍSICO-FINANCEIRO  METAS  DESCRIÇÃO Unidade Outridade Valor Valor Total  1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  MÉSIÁNO  MESANO  MESANO  VALOR  MARGO/2020  1.000.000,000  Mero/2020 1.000.000,000  Mero/2020 1.000.000,000  Março/2020 1.000.000,000  Março/2020 1.000.000,000  Março/2022 1.000.000,000  Março/2022 1.000.000,000  Março/2023 1.000.000,000  Março/2023 1.000.000,000  Março/2024 1.000.000,000  Março/2020 1.000.000,000  Março/2020 1.000.000,000  Março/2020 1.000.000,000  Março/2021 1.000.000,000  Março/2021 1.000.000,000  Março/2022 1.000.000,000  Março/2023 1.000.000,000  Março/2023 1.000.000,000  Março/2020 1.000.000  MARÇO/2020 1	A forma de	execução de créditos orça	mentários de	scentralizados	s poderá	ser:					
x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.  3. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)  4. Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?  3. SIM  X.) Não  3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  Programa de Trabalho Plano Interno Fonte Natureza da Despesas Valor Em R\$  15.244.2029.7K66.0001 PI00005APL1 100 44.40.42 9.647.500,00  40. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  DADOS  Unidade de Medida Valor Valor Total Início Fim  Meta 1 Obras estruturantes Unid. 1 9.647.500,00 9.647.500,00 26/12/2018 25/12/2023  Produto Obras estruturantes Unid. 1 9.647.500,00 9.647.500,00 N/A N/A  11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  MÉS/ANO VALOR  MATGO/2020 1 0.000.00,00  Março/2020 1 0.000.00,00  Novembro/2020 1 0.000.00,00  Março/2020 1 0.000.00  Março/2020 1 0.000.00,00  Março/2020 1 0.000.00  Março/2020 1 0.000.000  M	(X) Direta, p	oor meio da utilização capa	acidade orgar	nizacional da l	Jnidade	Descentrali	zada.				
A custos Indicades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.   Custos Indicade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?   Sim	(X) Contrata	ação de Particulares, obse	rvadas as nor	mas para con	tratos da	administra	ção pública				
Name											
Number   N	. CUSTOS	S INDIRETOS (ART. 8º, § :	2º)								
Nature   N				do doenoese	com cue	toe oporaci	onais nocossários	à conce	ocucão de	o objeto do TE	
DADOS		Descentializadora autoriza	a a realização	de despesas	Com cus	ios operaci	onais necessanos	a const	scução uc	objeto do TE	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	) Sim										
Programa de Trabalho   Plano Interno   Fonte   Natureza da Despesas   Valor Em R\$     15.244.2029.7K66.0001   Pl0000SAPL1   100   44.40.42   9.647.500,00     10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	X ) Não										
Programa de Trabalho   Plano Interno   Fonte   Natureza da Despesas   Valor Em R\$     15.244.2029.7K66.0001   Pl0000SAPL1   100   44.40.42   9.647.500,00     10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO   Plonograma   Planograma   Plano											
Programa de Trabalho   Plano Interno   Fonte   Natureza da Despesas   Valor Em R\$     15.244.2029.7K66.0001   Pl0000SAPL1   100   44.40.42   9.647.500,00     10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO   Plonograma   Planograma   Plano											
15.244.2029.7K66.0001	. PREVIS	ÃO ORÇAMENTÁRIA									
15.244.2029.7K66.0001	D	rograma do Trabalho	Plane	Diana Intarna   Fanta   Natur			vors de Despesse Vale			· Em D¢	
DADOS						INALU	<del>-</del>				
METAS         DESCRIÇÃO         Unidade de Medida         Quantidade Medida         Valor Unitário         Valor Total         Início         Fim           Meta 1         Obras estruturantes         Unid.         1         9.647.500,00         9.647.500,00         26/12/2018         25/12/2023           Produto Obras estruturantes         Unid.         1         9.647.500,00         9.647.500,00         N/A         N/A           11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO           MêS/ANO         VALOR         VALOR           Março/2020         800.000,00         800.000,00           Novembro/2020         3.600.000,00         9.600.000,00           Junho/2021         2.000.000,00         9.647.500,00           Março/2022         1.600.000,00         9.647.500,00           Dezembro/2023         647.500,00         9.647.500,00           TOTAL         9.647.500,00           12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD           CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA         CUSTO INDIRETO         VALOR PREVISTO           44.40.42         Orçamentária Delegada a Municípios         NÃO         9.647.500,00		3.2 1 1.2023.7 100.0001	11000	703711 21			111.10.12		3.017	7.500,00	
METAS   DESCRIÇÃO   Unidade de Medida   Valor Unitário   Valor Total   Unicio   Fim	0. CRONO	OGRAMA FÍSICO-FINANC	EIRO								
Meta 1   Obras estruturantes   Unid.   1   9.647.500,00   9.647.500,00   26/12/2018   25/12/2023     Produto   Obras estruturantes   Unid.   1   9.647.500,00   9.647.500,00   N/A   N/A     11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		DADOS									
Produto   Obras estruturantes   Unid.   1   9.647.500,00   9.647.500,00   N/A   N/A	METAS	DESCRIÇÃO	de	de Quantida				Inicio		Fim	
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Meta 1	Obras estruturantes	Unid.	1	9.64	47.500,00	9.647.500,00	26/12	2/2018	25/12/202	
MÊS/ANO         VALOR           Março/2020         1.000.000,00           Junho/2020         800.000,00           Novembro/2020         3.600.000,00           Junho/2021         2.000.000,00           Março/2022         1.600.000,00           Dezembro/2023         647.500,00           TOTAL         9.647.500,00           12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD           CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA         CUSTO INDIRETO         VALOR PREVISTO           44.40.42         Auxílios - Execução Orçamentária Delegada a Municípios         NÃO         9.647.500,00	Produto	Obras estruturantes	Unid.	1	9.64	47.500,00	9.647.500,00	N	I/A	N/A	
MÊS/ANO         VALOR           Março/2020         1.000.000,00           Junho/2020         800.000,00           Novembro/2020         3.600.000,00           Junho/2021         2.000.000,00           Março/2022         1.600.000,00           Dezembro/2023         647.500,00           TOTAL         9.647.500,00           12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD           CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA         CUSTO INDIRETO         VALOR PREVISTO           44.40.42         Auxílios - Execução Orçamentária Delegada a Municípios         NÃO         9.647.500,00											
Março/2020   1.000.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.000,000   800.0000,000   800.0000,000   800.0000,000   800.0000,000   800.0000,			IBOLSO				VALOR				
Sunho/2020   Sunho/2020   Sunho/2020   Sunho/2021   Sunho/2021   Sunho/2022   Sunho/2022   Sunho/2023   Sun		/ANO									
Novembro/2020   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,000   3.600.000,00											
Junho/2021   2.000.000,000   Março/2022   1.600.000,000   Dezembro/2023   647.500,000   TOTAL   9.647.500,000    12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD     CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA   CUSTO INDIRETO   VALOR PREVISTO     44.40.42   Auxílios - Execução   Orçamentária Delegada a   NÃO   9.647.500,000	<u>-                                      </u>										
Março/2022         1.600.000,000           Dezembro/2023         647.500,000           TOTAL         9.647.500,000           12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD           CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA         CUSTO INDIRETO         VALOR PREVISTO           44.40.42         Auxílios - Execução Orçamentária Delegada a Municípios         NÃO         9.647.500,000	Junho/2021						2.000.000,00				
TOTAL  12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD  CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA CUSTO INDIRETO VALOR PREVISTO  44.40.42 Auxílios - Execução Orçamentária Delegada a Municípios NÃO 9.647.500,00							1.600.000,00				
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD  CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA CUSTO INDIRETO VALOR PREVISTO  44.40.42 Auxílios - Execução Orçamentária Delegada a MÃO 9.647.500,00	Dezembr	o/2023								647.500	
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA CUSTO INDIRETO VALOR PREVISTO  44.40.42 Auxílios - Execução Orçamentária Delegada a Municípios NÃO 9.647.500,00			TOTAL							9.647.500,	
Auxílios - Execução Orçamentária Delegada a NÃO 9.647.500,00 Municípios											
44.40.42 Orçamentária Delegada a NÃO 9.647.500,00 Municípios	CÓDIGO						VALOR PREVIS	TO			
13. PROPOSIÇÃO	44.40.42	Orçamentária Delega	da a	NÃO			9.647.500,0				
13. PROPOSIÇÃO											
	13. PRC	POSIÇÃO									

para que haja tempo hábil para conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

## Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor-Presidente da Codevasf (Assinatura Eletrônica)

# 14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 20/12/2022, às 18:53, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 23/12/2022, às 18:10, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador
4054502 e o código CRC 1307A25E.

59553.001032/2018-56 4054502v1